

EDITAL № 02/2024

EDITAL PARA SELEÇÃO DE TUTOR(A) PRESENCIAL E TUTOR(A) A DISTÂNCIA PARA PROVIMENTO DE VAGAS EXISTENTES E PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O PARA O CURSO **DE EXTENSÃO "EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS: CONSTRUINDO A REDE DE EDUCADORES EM DIREITOS HUMANOS DO ESPÍRITO SANTO", NA MODALIDADE EAD (SEMIPRESENCIAL).**

O coordenador da Comissão de Direitos Humanos e Saúde do Centro de Ciênicas da Saúde da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência constante da Portaria nº 320/2024-CCS/UFES, torna público, pelo presente Edital, as normas do processo de seleção de tutores(as) presenciais e tutores(as) a distância, para provimento de vagas existentes e formação de cadastro de reserva para o curso de extensão "Educação em Direitos Humanos: construindo a Rede de Educadores em Direitos Humanos no Espírito Santo".

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A seleção de bolsista para atuar nas funções de TUTOR PRESENCIAL e TUTOR A DISTÂNCIA será regida por este Edital e executada pela UFES. A seleção destina-se ao provimento de vagas existentes e para a formação de cadastro de reserva, de acordo com a necessidade e o interesse do o curso de extensão "Educação em Direitos Humanos: construindo a Rede de Educadores em Direitos Humanos no Espírito Santo".
- 1.2. A atuação como tutor(a) não originará qualquer vínculo empregatício com a UFES.
- 1.3. O(A) candidato(a) NÃO poderá acumular bolsa de TUTOR com qualquer outra bolsa da Universidade Aberta do Brasil (UAB), de acordo com a Portaria Nº 183, de 21 de outubro de 2016.

2. DAS VAGAS

2.1. TUTORES PRESENCIAIS

2.1.1 Serão oferecidas **4 (quatro) vagas** de para tutor(a) presencial, início provável a partir de **novembro de 2024**, para atuar no Polo Municipal de Apoio Presencial da UAB, junto ao **Curso "Educação em Direitos Humanos: construindo a Rede de Educadores em Direitos Humanos no Espírito Santo",** em conformidade com o Quadro 1, no suporte aos professores(as) especialistas e aos alunos(as) cursistas, para candidatos(as) residentes nesse município ou em cidades limítrofes a ele.









Quadro 1 - Vagas, Polos e Endereço.

Vaga(s)	Polos	Endereços
1 (uma)	Cachoeiro de Itapemirim	Rodovia Engenheiro Fabiano Vivácqua, № 1759, Dr. Luiz Tinoco da Fonseca, CEP 29.313-230 - Cachoeiro de Itapemirim - ES
1 (uma)	Nova Venécia	Rua Sergipe, 667 – Bairro Margareth – Nova Venécia-ES – CEP: 29.830-000
2 (duas)	Serra	Biblioteca e Centro Cultural Carlos Corrêa Loyola - Avenida Guarapari, s/n - Valparaíso - Serra, ES.

- 2.1.2 Candidatos(as), desde que residentes no município ou em cidades limítrofes ao município em que se localiza o polo, aprovados(as) e não convocados(as) formarão o cadastro de reserva para tutores presenciais dos polos UAB de apoio presencial listados no Quadro 1;
- 2.1.3 A convocação dos candidatos(as) aprovados(as) em cadastro de reserva apenas ocorrerá diante da necessidade institucional.

2.2. TUTORES A DISTÂNCIA

- 2.2.1. Serão oferecidas **8 (oito) vagas** de para tutor(a) a distância, início provável a partir de **setembro de 2024**, para atuar junto ao **novembro de 2024**, para atuar no Polo Municipal de Apoio Presencial da UAB, junto ao **Curso "Educação em Direitos Humanos: construindo a Rede de Educadores em Direitos Humanos no Espírito Santo".**
- 2.2.2. A convocação dos candidatos(as) aprovados(as) em cadastro de reserva apenas ocorrerá diante da necessidade institucional e da existência de bolsas para pagamento.









3. DAS ATIVIDADES

- 3.1 Os(As) Tutores(as) devem assumir as seguintes atividades junto ao Curso:
- a) Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;
- b) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- c) Apoiar o(a) professor(a) da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;
- d) Estabelecer contato permanente com os(as) alunos(as) e mediar as atividades discentes;
- e) Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos(as) estudantes;
- f) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;
- g) Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos(as) alunos(as) e encaminhar à coordenadoria de tutoria;
- h) Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do(a) professor(a) responsável;
- i) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos(as) cursistas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- j) Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações.
- 3.2 Os **Tutores(as) Presenciais** deverão assumir as seguintes ações de Tutoria junto ao Curso:
- a) Auxiliar os(as) professores(as) formadores(as) no desenvolvimento de todas as atividades didático-pedagógicas.;
- b) Ser responsáveis pelos encontros presenciais semanais obrigatórios no polo UAB, podendo recorrer aos(às) professores(as) especialistas caso tenham dificuldade em elucidar dúvidas dos(as) alunos(as);
- c) Ser responsáveis pelo registro de frequência dos(as) alunos(as) nos polos UAB;
- d) Acompanhar e fazer a correção das atividades solicitadas aos(as) alunos(as) pelos(as) professores(as) especialistas (a critério desses(as) professores(as)), no seu horário disponibilizado;
- e) Acompanhar o desempenho dos(as) alunos(as) no Curso, buscando assegurar o cumprimento dos prazos das atividades propostas;
- f) Participar de reuniões, formações, presenciais ou virtuais, com estudantes, professores(as) especialistas e Coordenação do Curso.
- g) Dispor de 20 (vinte) horas semanais, no período de segunda-feira a sábado, de acordo com agenda a ser definida pelos(as) coordenadores(as) dos polos UAB, em conjunto com a Coordenação do Curso;
- h) Dispor de horários da sua carga horária para atender aos(as) alunos(as) no turno noturno, se assim for requerido pelos(as) coordenadores(as) dos polos UAB, em conjunto com a Coordenação do Curso;
- i) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Coordenação do Curso;
- j) Manter regularidade de acesso ao ambiente virtual de aprendizagem e dar retorno às solicitações









dos(as) interlocutores(as) no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

- k) Apoiar operacionalmente a Coordenação do Curso nas atividades presenciais nos polos;
- I) Elaborar relatórios de acompanhamento da aprendizagem dos(as) alunos(as);
- m) Elaborar estratégias para evitar a evasão dos(as) alunos(as);
- n) Trabalhar com recursos de informática e Internet utilizando programas de edição de texto, planilhas, apresentações, programas de navegação na internet, correio eletrônico, ambientes de reunião síncrona online (webconferência), ambientes virtuais de aprendizagem (Moodle), entre outros, desde que adequados ao Curso, no ambiente de trabalho designado e/ou ambiente particular, de acordo com as orientações do Curso.

3.3. Os **Tutores(as) a Distância** deverão assumir as seguintes ações de Tutoria junto ao Curso:

- a) Auxiliar os(as) professores(as) formadores(as) no desenvolvimento de todas as atividades didáticopedagógicas;
- b) Ser responsável por esclarecer dúvidas dos(as) alunos(as) e dos(as) tutores(as) presenciais, podendo recorrer aos(às) professores(as) formadores(as), caso tenham dificuldades em solucionar dúvidas dos(as) alunos(as);
- c) Corrigir as atividades enviadas por meio do ambiente virtual de aprendizagem e auxiliar na correção de exercícios, de trabalhos e de provas escritas, caso isso seja solicitado pelo(a) professor(a) especialista;
- d) Acompanhar o desempenho dos(as) alunos(as), buscando incentivá-los(as) no desenvolvimento das tarefas, visando a interagir com eles(as) por meio do ambiente virtual de aprendizagem;
- e) Dispor de 20 horas semanais para desenvolver as suas atividades;
- f) Participar de reuniões, formações, presenciais ou virtuais, com estudantes, professores(as) especialistas, tutores(as) a distância e Coordenação do Curso.
- g) Elaborar relatórios de acompanhamento da aprendizagem dos(as) alunos(as);
- h) Elaborar relatórios de frequência dos(as) alunos(as) nos ambientes virtuais e atividades on-line;
- i) Elaborar estratégias para evitar a evasão dos(as) alunos(as);
- j) Manter regularidade de acesso ao ambiente virtual de aprendizagem e dar retorno às solicitações dos(as) interlocutores(as) no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- k) Trabalhar com recursos de informática e Internet utilizando programas de edição de texto, planilhas, apresentações, programas de navegação na internet, correio eletrônico, ambientes de reunião síncrona online (webconferência), ambientes virtuais de aprendizagem (Moodle), entre outros, desde que adequados ao Curso, no ambiente de trabalho designado e/ou ambiente particular, de acordo com as orientações do Curso.









4. DOS REQUISITOS BÁSICOS

4.1. TUTOR PRESENCIAL

- 4.1.1 Possuir titulação mínima de nível superior, ter vínculo com instituição pública e experiência mínima de 01 (um) ano no magistério ou ter formação pós-graduada ou estar vinculado à um programa de pós-graduação.
- 4.1.2 Residir no município ou em município limítrofe de onde se dará a sua atuação;
- 4.1.3 Não ser aluno(a) do curso ao qual pleiteia a vaga;
- 4.1.4 Ter recursos próprios de infraestrutura tecnológica, ou seja, equipamentos, software e acesso à internet para cumprir as atribuições e desenvolver as atividades exigidas neste edital para suas respectivas funções (Anexo I).

4.2. TUTOR A DISTÂNCIA

- 4.2.1 Possuir titulação mínima de nível superior, ter vínculo com instituição pública e experiência mínima de 01 (um) ano no magistério ou ter formação pós-graduada ou estar vinculado à um programa de pós-graduação.
- 4.2.2 Residir no município de Vitória, Serra, Cariacica ou Vila Velha.
- 4.2.3 Não ser aluno(a) do curso ao qual pleiteia a vaga;
- 4.2.4 Ter recursos próprios de infraestrutura tecnológica, ou seja, equipamentos, software e acesso à internet para cumprir as atribuições e desenvolver as atividades exigidas neste edital para suas respectivas funções (Anexo I).

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições serão realizadas de acordo com o previsto neste edital e dentro do prazo estabelecido neste edital.
- 5.2. O(A) candidato(a) deverá encaminhar, dentro do prazo de inscrição, exclusivamente pela internet, por meio de formulário eletrônico próprio os seguintes **documentos em um único arquivo, em formato PDF, na ordem**:
- a) Cópia simples (frente e verso) dos diplomas de pré-requisito, em formato digital (arquivo PDF);
- b) Cópia do comprovante de residência (água, luz, telefone ou contrato de aluguel), em formato PDF;
- c) Cópia da carteira de identidade e do CPF, em formato PDF;
- d) Cópia do comprovante de, no mínimo, um ano de experiência no magistério, em formato PDF;
- e) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, em formato PDF;
- f) Cópia do certificado de reservista, quando for o caso, em formato PDF;
- g) Cópia da certidão de nascimento ou casamento, em formato digital (arquivo PDF).
- 5.3 Não serão aceitas as inscrições enviadas por outros meios ou após a data prevista como último dia









de inscrição.

- 5.4 Todos os documentos de inscrição deverão estar em um único arquivo, em formato PDF, na ordem dos itens 5.2;
- Não serão aceitas entregas particionadas em mais de uma inscrição. Em caso de envio de mais de uma inscrição, será considerada a última enviada;
- 5.6 Não haverá conferência de documentação no momento da inscrição e a responsabilidade quanto à juntada dos documentos é do(a) candidato(a);
- 5.7 Será desabilitado(a) do processo de seleção o(a) candidato(a) cuja documentação requerida estiver incompleta.
- 5.8 Dúvidas ou informações devem ser encaminhadas para: edh.ufes@gmail.com

6. DA SELEÇÃO

- 6.1. A seleção será realizada em uma única etapa somando-se as pontuações para **tempo de atuação no magistério (T_M),** o **tempo de atuação profissional em curso EAD (T_{EAD})** e a nota para a **redação de um** texto (NR) de até 3000 caracteres que a/o candidata/o deverá elaborar no ato do preenchimento do formulário de inscrição.
- 6.1.1 Será atribuído 01 (um) ponto para cada mês trabalhado no magistério (T_M) e 02 (dois) pontos para cada mês de atuação profissional em curso EAD (T_{EAD}).
- 6.1.2 Na redação a/o candidata/o deverá versar sobre o seu **interesse e sua trajetória com os direitos humanos**
- 6.1.3 A nora da redação (NR) receberá uma pontuação de 0 à 300 (trezentos) em número inteiro.
- 6.1.4 Não caberá recursos da nota da redação.
- 6.1.5 A **Pontuação Total (P**_{TOTAL}) será a soma simples de tempo trabalhado no tragistério (TM), tempo de atuação profissional em curso EAD (TEAD), conforme estabelecido pela fórmula **P**_{TOTAL}=**T**_M + **T**_{EAD} +**NR** Não serão solicitados no ato da inscrição documentos comprobatórios de tempo de serviço no magistério ou em cursos EAD, mas ao candidata/o deverá apresenta-los os quando da etapa de cadastro para recebimento de bolsa no prazo descrito em 9.1. Caso não sejam apresentados ou haja divergências com os dados inseridos no formulário no ato da inscrição, o candidato ou candidata será excluído do curso.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. A classificação dos(as) candidatos(as) dar-se-á em ordem decrescente, levando-se em consideração a **Pontuação Total (P**_{TOTAL}).
- 7.2. Em caso de empate na pontuação entre os(as) candidatos(as), o desempate dar-se-á pela maior idade.









- 7.3. Será eliminado o(a) candidato(a) que:
- a) Não cumprir os requisitos básicos do item 4.1 deste edital;
- b) Não apresentar toda a documentação especificada neste edital.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 8.1. A lista dos(as) candidatos(as) selecionados(as), acompanhada da classificação e da pontuação, será divulgada no sítio eletrônico < www.ccs.ufes.br >.
- 8.2. O cronograma da divulgação dos resultados encontra-se no item 10 deste Edital.

9. DO CADASTRAMENTO, DA VINCULAÇÃO E DO RECEBIMENTO DE BOLSA

- 9.1. Os(As) candidatos(as) classificados(as) receberão convocação da Coordenação do Curso e terão o prazo de até 3 (três) dias úteis para responder à convocação. Ultrapassado esse prazo, a Coordenação do Curso procederá com a convocação dos(as) demais candidatos(as) segundo a ordem de classificação;
- 9.2. O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá comprometer-se a realizar a capacitação em tutoria, no prazo a ser estabelecido pela Coordenação do Curso.
- 9.3. O(A) candidato(a) selecionado(a) será cadastrado no Sistema de Gestão de Bolsas determinado pela Secadi/MEC e deverá preencher e assinar as Fichas e Termos a serem disponibilizados no momento oportuno. É dever do(a) candidato(a) selecionado preencher e entregar toda documentação necessária para registro e cadastro, bem como assinatura de formulários.
- 9.4. Somente será vinculado o(a) candidato(a) que cumprir todos os requisitos básicos para exercer a função de Tutor Presencial ou Tutor a Distância, conforme itens determinados neste edital.
- 9.5. O(A) bolsista vinculado(a) receberá bolsa no valor atual mensal de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).
- 9.5.1. Não haverá autorização de bolsas aos(às) tutores(as) presenciais nos meses de recesso acadêmico do curso.
- 9.6. O pagamento da bolsa dar-se-á pela transferência direta dos recursos ao(à) candidato(a) contratado(a), por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela Secadi/Mec.
- 9.7. O(A) candidato(a) não poderá acumular a bolsa de tutor com qualquer outra bolsa da UAB, de acordo com a Portaria Nº 183, de 21 de outubro de 2016.









10. DO CALENDÁRIO

- 10.1. Publicação do Edital: 21/10/2024;
- 10.2. Período de inscrições: de 21/10/2024 a 04/11/2024;
- 10.3. Resultado parcial: a partir de 05/11/2024;
- 10.4. Período para recursos do resultado: 07/11/2024;
- 10.5. Resultado final: a partir de 11/11/2024;
- 10.6. As datas indicadas acima constam como prováveis no edital e poderão ser modificadas.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato(a), a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
- 11.2. Os recursos deverão ser apresentados por e-mail edh.ufes@gmail.com, com o título RECURSO EDITAL TUTORES, devidamente fundamentados, nos períodos informados no calendário estabelecido no ítem 10.
- 11.3. Este Edital terá prazo de validade de 12 (doze) meses.
- 11.4. Nenhum(a) candidato(a) poderá alegar, em tempo algum, desconhecimento das instruções contidas no presente Edital.
- 11.5. É de responsabilidade dos(as) candidatos(as) o acompanhamento das informações relativas ao processo seletivo no sítio eletrônico <www.ccs.ufes.br>;
- 11.6. A Coordenação do Curso reserva-se no direito de não convocar os(as) candidatos(as) classificados(as) e o de cancelar definitivamente o processo seletivo, caso a turma não seja viabilizada em decorrência da falta de preenchimento das vagas destinadas aos discentes ou por quaisquer outras situações de força maior.
- 11.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso.

Vitória, 21 de outubro de 2024.

Antonio Lopes de Souza Neto

Coordenador da Comissão de Direitos Humanos e Saúde









UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por ANTONIO LOPES DE SOUZA NETO - SIAPE 1172780 Centro de Ciências da Saúde - CCS Em 21/10/2024 às 15:28

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: https://api-lepisma.prod.uks.ufes.br/arquivos-assinados/1014977?tipoArquivo=O